



**JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
07ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

CARTÓRIO ELEITORAL  
**CERTIDÃO**

**PORTARIA N° 07/2024-ZE007**

Certifico a publicação desta(s) no  
(X) DJe de 29/08/24  
(L) Moral do CE em 29/08/24  
SJMRN, 29/08/24

*[Signature]*

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições de 2024 no âmbito da 7ª Zona Eleitoral/RN e dá outras providências.

O Dr. PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 7ª Zona/RN, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, da Lei n.º 6.091/74 e o art. 22, da Resolução TSE n.º 23.736/2024 com relação à necessidade da Justiça Eleitoral instalar, até o dia 06/09/2024, a Comissão Especial de Transporte e Alimentação, composta por eleitores indicados pelos partidos políticos e federações;

CONSIDERANDO o decurso de prazo (27/08/2024) do Edital n.º 37/2024-ZE007, publicado em 1º/08/2024 no DJe do TRE/RN, bem como, as indicações de nomes que os Órgãos Partidários Municipais fizeram para a composição da referida comissão no âmbito desta Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, as demais disposições do Calendário Eleitoral (Resolução TSE n.º 23.738/2024), em especial, aquela que prevê a necessidade de publicação, até o próximo dia 21 de setembro, do QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORAS E DE ELEITORES;

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, com esteio no art. 26, § 2º, da Resolução TSE n.º 23.736/2024, para compor a Comissão Especial de Transporte e Alimentação dos municípios de São José de Mipibu e Vera Cruz/RN para as Eleições Municipais de 2024 os seguintes eleitores, sob a presidência do primeiro nomeado:

Nome	Inscr. Eleitoral
JOELSON ALEX FIRME DE OLIVEIRA	****6325****
UBIRAGIBE ALVES DA ROCHA	****0785****
LETIERES MARCELINO DA SILVA	****7806****
JOSE ROBERTO LISBOA JUNIOR	****0466****
RODRIGO VICENTE DA SILVA	****7806****
JOSEVANES DE MOURA PINHEIRO	****2384****
FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	****2234****
MOACIR CLEMENTINO BEZERRA DA SILVA	****3479****
NILTON FAGUNDES	****3534****

Art. 2º - Caberá à Comissão Especial de Transporte e Alimentação, sob a supervisão do Juiz Eleitoral e da Chefia de Cartório da 7ª Zona/RN, planejar e elaborar as rotas de transporte gratuito de eleitores, promover a supervisão e coordenação dos motoristas colocados à disposição da Justiça Eleitoral, fiscalizar o transporte gratuito de eleitores no dia do pleito, além de outras atribuições pertinentes que lhe sejam conferidas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 28 de agosto de 2024.

  
**PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR**  
Juiz Eleitoral da 7ª Zona/RN